

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 119/2016 - PROCESSO SC/909/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Osvaldo Cruz, KM 08, s/nº, Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob.n.º50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.264.061-137 SSP/SP e do CPF nº 019.467.898-95.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e capina, nos prédios pertencentes à Secretaria de Educação, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de 14 de dezembro de 2017 a 13 de março de 2018, com o valor mensal de R\$ 54.724,98 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 164.174,94 (cento e sessenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
EDUCAÇÃO INFANTIL	741-06.01.12.365.0016.2.042.339039.01.210000	R\$ 11.674,66	R\$ 53.995,31
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	734-06.01.12.361.0016.2.042.339039.01.220000	R\$ 17.511,99	R\$ 80.992,97
		<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 164.174,94</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de dezembro de 2017

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**  
Secretário Municipal de Educação

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

### Testemunhas:

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

**ISABELLA NEVES GONÇALVES GOMES**  
RG MG 21.759.158

